



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no **CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73** aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado(a) **LOCATÁRIO(A)**.

CONTRATADO: FLÁVIO RODRIGO DE ALMEIDA VERAS inscrito no RG nº **002057184**, e CPF nº **053.706.254-84**, residente e domiciliado na **Rua Adeodato José dos Reis nº 1275, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59152-820**, doravante designado **LOCADOR(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação contratual da locação de 01 (um) imóvel situado à Rua Coronel Antônio Antunes, 41, Centro, Touros/RN, CEP 59584-000, objeto para abrigar as instalações do Anexo – Garagem e Deposito da Câmara Municipal.

Paragrafo único – A prorrogação contratual, está amparada pelo que prescreve o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como também o que está prescrito no contrato inicial do Processo Administrativo nº 020200001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a clausula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de **R\$ 1.402,00 (mil quatrocentos e dois reais)**, totalizando ao fim dos 12 (doze) meses do aditamento, a importância no Valor Global de **R\$ 16.824,00 (dezesesseis mil e oitocentos e vinte e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos, todas as demais cláusulas do Contrato, não modificado no presente Aditivo, as quais permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Touros/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Touros/RN, 10 de janeiro de 2023

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

FLAVIO RODRIGO DE ALMEIDA VERAS
CPF nº 053.706.254-84
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____